



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A  
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 004/2009  
Código: 08012AV04**

**ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE VIABILIDADE, LOGÍSTICA E  
ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PRODUTIVOS.**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

**Fevereiro/2009**

## Termo de Referência

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em análise de viabilidade, logística e acompanhamento de projetos produtivos.

### 2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

Dentre as ações do LpT, a área de Ações Integradas ocupa-se do fortalecimento da agricultura familiar por intermédio da viabilização da produção, industrialização e comercialização de seus produtos viabilizando o uso produtivo da energia elétrica.

Para isso torna-se necessário identificar, estimular e orientar as iniciativas produtivas dos beneficiários do programa como forma de gerar emprego e renda, bem como assessorar os processos de capacitação de técnicos e produtores rurais em relação a elaboração, execução e acompanhamento de seus projetos produtivos, com vistas a garantir uma base mínima de sustentabilidade aos projetos.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

### 3 – JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa dar continuidade a ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica, por meio do apoio a implantação de pequenos negócios agrícolas. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT.

### 4 – OBJETIVO GERAL

Assessorar a identificação, orientar a elaboração e acompanhar os projetos de Centros Comunitários de Produção – CCP, apoiados pelo LpT voltados para a geração de renda para os beneficiários do Programa.

### 5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar metodologia para apresentação e análise de projetos produtivos na linha de agregação de valor e renda e dos programas de capacitação para a agricultura familiar;
- Preparar instrumentos de apoio à produção comercialização e controle financeiro;
- Orientar produtores, agentes de desenvolvimento e técnicos do Programa em suas atividades de identificação, concepção, planejamento e elaboração de seus projetos produtivos;
- Monitorar e sistematizar lições aprendidas com a implementação de projetos.

## 6 – PRODUTOS

**Produto 1:** Documento contendo a metodologia para apresentação e análise de projetos produtivos para agregação de valor e renda de agricultores familiares beneficiados pelo LpT abordando aspectos a serem considerados relativos a logística.

**Produto 2:** Documento contendo conjunto de planilhas financeiras e estrutura de plano de negócios com vistas a orientar produtores familiares beneficiados pelo LpT em suas atividades de produção.

**Produto 3:** Documento contendo projeto técnico em modelo padrão para orientação de produtor rural de pequeno porte para produção de polpa de frutas adequado às características dos produtores rurais beneficiários.

**Produto 4:** Documento contendo projeto técnico em modelo padrão para orientação de produtor rural de pequeno porte de projeto técnico de criação de galinha caipira adequado às características dos produtores rurais beneficiários do LpT.

**Produto 5:** Documento contendo sistematização de informações provenientes do acompanhamento de projetos de CCPs de Minas Gerais que estão sob a coordenação da CODEVASF.

**Produto 6:** Documento contendo o acompanhamento dos projetos de CCPs (regularização e organização dos beneficiários, execução das obras, aquisição e instalação dos equipamentos, capacitações propostas, finalização e operação dos CCPs) que serão implementados nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro ao longo de 2009, com apoio do LpT.

**Produto 7:** Documento contendo o acompanhamento dos projetos de CCPs (regularização e organização dos beneficiários, execução das obras, aquisição e instalação dos equipamentos, capacitações propostas, finalização e operação dos CCPs) que serão implementados nos estados da Bahia, Alagoas e Rio Grande do Norte ao longo de 2009, com apoio do LpT.

*Observação: Por solicitação do Programa LpT poderá, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), alterar a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.*

### 6.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## 7 – ATIVIDADES

- Elaborar metodologia para apresentação e análise de projetos produtivos na linha de agregação de valor e renda e dos programas de capacitação para a agricultura familiar;
- Elaborar conjunto de planilhas financeiras e estrutura de plano de negócios com vistas a orientar produtores familiares em suas atividades de capacitação em relação a concepção, planejamento e elaboração de seus projetos produtivos;
- Orientação técnica aos Centros Comunitários de Produção apoiados pelo LpT
- Realizar viagens para monitorar a implementação de projetos de uso produtivo da energia elétrica, quando assim os produtos exigirem.
- O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

## 8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

| Produto | Mar/09 | Abr/09 | Mai/09 | Jun/09 | Jul/09 | Ago/09 | Set/09 | Out/09 | Nov/09 | Dez/09 | Jan/10 | Fev/10 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01      | 30     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 02      |        |        | 08     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 03      |        |        |        |        | 10     |        |        |        |        |        |        |        |
| 04      |        |        |        |        |        |        | 11     |        |        |        |        |        |
| 05      |        |        |        |        |        |        |        |        | 13     |        |        |        |
| 06      |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 15     |        |        |
| 07      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 08     |

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

## 9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 116.120,00 (cento e dezesseis mil, cento e vinte reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 90.000,00 (noventa mil e reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais), a seguir demonstrado:

| ORÇAMENTO         |       |        |                   |             |
|-------------------|-------|--------|-------------------|-------------|
| ITEM              | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL |
| 1. Equipe Técnica |       |        |                   |             |

|                                  |          |       |        |            |
|----------------------------------|----------|-------|--------|------------|
| (i) Remuneração do Consultor     | h/h      | 1.920 | 46,9   | 90.000,00  |
| <b>5. Despesas Viagens</b>       |          |       |        |            |
| (i) Diárias                      | diárias  | 42    | 165,00 | 6.920,00   |
| (ii) Passagens                   | bilhetes | 32    | 550,00 | 17.600,00  |
| (iii) Transporte (auxílio)       | trecho   | 32    | 50,00  | 1.600,00   |
| <b>7. Valor Total em R\$ (v)</b> | -        | -     | xx     | 116.120,00 |

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

| Produto | Localidade     | Entidade                | Quantidade | Dias |
|---------|----------------|-------------------------|------------|------|
| 05      | Passagem aérea | Bsb/BH/Bsb              | 2          |      |
| 05      | Diárias        | BH e interior           |            | 10   |
| 05      | Passagem aérea | Bsb/BH//Bsb             | 2          |      |
| 05      | Diárias        | BH, M. Claros, Varginha |            | 8    |
| 06      | Passagem aérea | Bsb/RJ/Bsb              | 2          |      |
| 06      | Diárias        | Barra do Pirai          |            | 2    |
| 06      | Passagem aérea | Bsb/SP/Bsb              | 2          |      |
| 06      | Diárias        | Itaí, Itaberá, Angatuba |            | 12   |
| 07      | Passagem aérea | Bsb/Salvador-BA/Bsb     | 2          |      |
| 07      | Diárias        | Jeremoabo, Mundo Novo   |            | 4    |
| 07      | Passagem aérea | Bsb/Porto Seguro-BA/Bsb | 2          |      |
| 07      | Diárias        | Itabela                 |            | 2    |
| 07      | Passagem aérea | Bsb/Maceió/Bsb          | 2          |      |
| 07      | Diárias        | Maceió                  |            | 2    |
| 07      | Passagem aérea | Bsb/Natal/Bsb           | 2          |      |
| 07      | Diárias        | Upanema                 |            | 2    |

### 9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IIICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

|              |                  |
|--------------|------------------|
| Produto 1    | 13.500,00        |
| Produto 2    | 12.600,00        |
| Produto 3    | 11.000,00        |
| Produto 4    | 10.800,00        |
| Produto 5    | 11.600,00        |
| Produto 6    | 12.500,00        |
| Produto 7    | 18.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>90.000,00</b> |

## 10 – QUALIFICAÇÕES

### 10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior, com experiência análise econômica, implementação e

monitoramento de projetos de desenvolvimento rural.

## 10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

### Eliminatória:

- Formação de Nível Superior;
- Mínimo de 5 anos de experiência nas áreas descritas para a fase classificatória;
- Disponibilidade para viagem.

### Classificatória:

- Experiência em implementação de projetos de pequenas agroindústrias de base familiar com gestão comunitária (25 pts);
- Experiência em análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de projetos (25 pts);
- Experiência em trabalhos com a agricultura familiar (30 pts).
- Entrevista (20 pts).

## 10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

### PROCESSO DE SELEÇÃO

| Fase Eliminatória    |   |               |                  |
|----------------------|---|---------------|------------------|
| A                    | Critérios para Formação Acadêmica   | Pontos        | Máximo de Pontos |
|                      | Formação Superior   | -             | -                |
|                      | Mínimo de 5 anos de experiência nas áreas descritas para a fase classificatória;                            |               |                  |
|                      | Disponibilidade para viagens nacionais.   | -             | -                |
| Fase Classificatória |   |               |                  |
| B                    | Critérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)   |               |                  |
|                      | Experiência em implementação de projetos de pequenas agroindústrias de base familiar com gestão comunitária | 5 pts por ano | 25               |

|    |  |               |    |
|----|--|---------------|----|
|    | Experiência em elaboração de projetos de viabilidade técnica, econômica e financeira | 5 pts por ano | 25 |
|    | Experiência em trabalhos com a agricultura familiar                                  | 5 pts por ano | 30 |
| B1 | <b>Entrevista (ET): máximo 20 pontos*</b>  |               |    |
|    | Experiência exigida no item "B"  | 20            | 20 |

(\*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

## 11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

## 12 – SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

## 13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica "Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

## 14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

## 15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

**16. Responsável Técnico**

**Nome: João Fernandes Moraes**

**Órgão: LpT/MME**

**Assinatura:**

**17. Aprovação:**

**Nome: Jeová Silva Andrade**

**Cargo: Diretor Nacional do Projeto**

**Assinatura:**